EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº._____/2024.
Artigo 149 – A da Lei Organica do Municipio de Ilhéus.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 077/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DA OUTRA PROVIDENCIA.

O Vereador Edvaldo Neto Gomes, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente a presença de vossa Excelencia apresentar a seguinte Emenda:

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL:

Art. 1º - Fica incluida na execução financeira disposta no projeto de Lei Nº. 077/2024, que estima a receita e fixa a dispesa para o exercicio financeiro de 2025, à seguinte programação para ações na area de Infraestrutura:

ITEM	CODIGO/AÇÃO	OBJETO	VALOR
I	**15.122.0.17.2.061** – Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil.	Construção de um Cais nas margens do Rio Cachoeira, Banco da Vitoria, especificamente nas imediações do Pacaembu até a Ponte que liga a Maria Jepe.	R$ 481.000,00
Total:			**R$ 481.000,00**

Art. 2º - A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo IX – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Unidade	Codigo/Ação	Saldo
17.00.1 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil.	**15.451.0.17.2.274** - Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil	R$ 10.541.000,00

Art. 3° Esta Emenda passa a vigorar após aprovação pela Comissão de Finanças e pelo Plenário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Ilhéus, 26 de Novembro de 2024.



JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda impositiva ao orçamento municipal visa incluir recursos destinados à construção de um cais ao longo das margens do Rio Cachoeira, na área compreendida pelas imediações do Pacaembu, no bairro Banco da Vitória.

Essa iniciativa se justifica por diversos aspectos sociais, econômicos, ambientais e culturais:

1. Preservação Ambiental:

O Rio Cachoeira é um dos principais corpos d'água da região e enfrenta problemas de erosão, assoreamento e degradação ambiental. A construção do cais contribuirá para o controle da erosão das margens, auxiliando na preservação do ecossistema e na melhoria da qualidade ambiental.

2. Desenvolvimento Econômico:

O cais poderá fomentar atividades econômicas ligadas ao turismo, pesca e comércio local, ampliando as oportunidades para os moradores do bairro Banco da Vitória e arredores. O Rio Cachoeira possui um potencial inexplorado para atividades recreativas e náuticas que podem ser impulsionadas com a estrutura adequada.

3. Valorização Urbana e Segurança:

A construção do cais promoverá a requalificação urbanística da área, oferecendo um espaço público seguro e atrativo para lazer e convivência comunitária. Além disso, a melhoria das margens do rio reduzirá os riscos de enchentes e danos às residências locais, protegendo a população.

4. Resgate Cultural e Patrimônio Local:

O bairro Banco da Vitória possui um rico patrimônio histórico e cultural. A implantação de um cais pode fortalecer a identidade cultural da região,

servindo como espaço para eventos e encontros que resgatem e valorizem as tradições locais.

5. Impacto Social Positivo:

A construção do cais promoverá maior inclusão social, oferecendo um espaço que poderá ser utilizado para atividades esportivas, culturais e recreativas, beneficiando crianças, jovens, adultos e idosos.

Portanto, a destinação de recursos para a construção do cais atende a demandas históricas da comunidade local, promovendo o desenvolvimento sustentável e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população. Essa proposta está alinhada aos objetivos de fortalecimento das políticas públicas de urbanismo, meio ambiente e inclusão social no município de Ilhéus.

Por isso, solicita-se a aprovação da presente emenda para que a construção do cais seja devidamente contemplada no orçamento municipal, garantindo sua execução dentro do prazo previsto e atendendo a essa importante reivindicação da comunidade do Banco da Vitória.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Ilhéus, 26 de Novembro de 2024.

